



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 00155/24

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Itaporanga
DATA DE ENTRADA: 02/01/2024
ASSUNTO: Licitação - 00109/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.
INTERESSADOS: Divaldo Dantas



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

Ofício nº 137/2023 – Setor de Compras

Itaporanga, 06 de novembro de 2023.

À empresa

DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ: 35.496.595/0001-00

**Rua: REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO Nº 355 ALTO BRANCO CAMPINA
GRANDE PB**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-
PB.**

Prezado(a) senhor(a),

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

. conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário de formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,

Ana Eudocia de Araújo
Ana Eudocia de Araújo
Setor de Compras



Inscrição Estadual 16.090.533-8 - Inscrição C. G. C. 05.496.595/0001-00
 Fabrica: Rua Reverendo Augusto Santiago n. 355 - Alto Branco - Campina Grande - PB
 Nome fantasia: Branco & Branco - Contato: (83) 3337.4226 / 3201.8714 / 98789.4688
 E-mail: diadinah@tota.com

Ao Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga-PB
 Praça João Pessoa s/n Centro - CEP 58.780-000
 CNPJ 11.174.552/0001-32

ORÇAMENTO

| Item | Especificações | Marca | Qty | Valor Unitário | Valor total |
|------|--|----------|-----|----------------|--------------|
| 01 | <p>Macacão modelo gola padre, confeccionado em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com mangas longas; logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito</p> | Di Dinah | 12 | R\$ 315,00 | R\$ 3.780,00 |



Inscrição Estadual 16.992.533-8 | Inscrição C.G.C. 35.496.595-0001-00
 Fabrica: Rua Reverendo Augusto Santiago n. 355 - Alto Branco - Campina Grande - PB
 Nome fantasia: Branco 4 Branco | Contato: (83) 3337-4226 | 3201-8714 | 98789-4686
 E-mail: dinahaponto@hotmail.com

esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do **PARAIBA E DO BRASIL** bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Na região inferior do macacão, constam dois bolsos tipo faca na região frontal e abaixo, dois bolsos chapados com lapela medindo 19 cm x 19 cm. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalacê. Na parte posterior, na altura da cintura, contém elástico para ajuste. Os macacões contêm identificação em velcro removível, sendo, na região frontal, tarja pequena com 110 cm de comprimento, 30 cm de largura e tarja grande, comprimento 246 cm, 56 cm de largura em bordado em alta definição com goma corte a laser, bordado em linha de poliéster, nas cores 357, 301, passada dupla, fio de 76gr. Todas as costuras externas são duplas com linha de pesponto nº 36, cor 104 e, costuras internas em ponto interloque com linha nº. 120, na cor 104. Modelo



Inscrição Estadual 16.092.533-8 - Inscrição C. G. C. 35.496.995/0001-00
 Fabrica: Rua Reverendo Augusto Santiago n. 355 - Alto Branco - Campina Grande - PB
 Nome fantasia: Branco 4 Branco - Contato: (83) 3337-4226 / (321) 8714 - 98789-4688
 E-mail: dinalapinto@di-dinah.com

| | | | | | |
|----|---|----------|----|------------|---------------|
| | para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: P-M-G-GG. | | | | |
| 02 | Bota de segurança, cano médio , confeccionada em couro acabado liso com 1.8 mm de espessura, hidrofugado, colarinho e articulação em napa vacum e caneleira de couro regenerado. Protetores em SBR, refletivos laterais e traseiros, para uma maior segurança. Folen, o protetor de zíper e a lapela externa com fechamento em velcro. Impressão do SAMU-192 em pintura. | Di Dinah | 41 | R\$ 379,00 | R\$ 15.539,00 |
| 03 | Conjunto de gondola composto por jaqueta e calça , sendo: a) Jaqueta modelo gola social com colarinho, confeccionada em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em zíper tratorado medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com martingale medindo 9cm de comprimento x 5cm de largura, com mangas longas, com um bolso chapado e com aba na região superior frontal direita, medindo 16cm de altura x 15cm de largura com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, e dois bolsos chapados e com aba na parte inferior frontal, medindo 18cm de altura x 17cm de largura, com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura; com logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192 , consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é | Di Dinah | 29 | R\$ 360,00 | R\$ 10.440,00 |



Inscrição Estadual 16.082.533-8 - Inscrição C.G.C. 06.496.995-0001-00
 Fábrica: Rua Reverendo Augusto Santiago n. 355 - Alto Branco - Campina Grande - PB
 Nome fantasia: Branco & Branco - Contato: (83) 3337-4226 / 3201-8714 / 96789-4688
 E-mail: dinah@di.com

feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do **PARAÍBA E DO BRASIL** bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Ajuste regulável na altura da cintura com passante interno medindo 3cm e cordão em nylon na cor azul marinho medindo 0,50cm. B) **Calça** modelo operacional, confeccionada em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho na cor determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em botão e zíper, medindo 5cm,



Inscrição Estadual 16.892.533-8 - Inscrição C. G. C. 05.496.595-0001-00
 Fabrica: Rua Reverendo Augusto Santiago n. 355 - Alto Branco - Campina Grande - PB
 Nome fantasia: Branco & Branco - Contato: (83) 3337-4226 / (3201)-8714 / 98789-4688
 E-mail: durianapinto@hotmail.com

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>passantes frontal e traseiro. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Com dois reguladores em metal nas laterais; dois bolsos tipo faca externo na região superior frontal medindo 29cm altura x 17cm de largura, e dois bolsos cargos chapados com aba na altura dos joelhos medindo 20cm de altura x 20cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, dois bolsos na região traseira chapados com aba na altura dos joelhos medindo 16cm de altura x 16cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalacê. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: PP-P-M-G-GG-XGG.</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

VALOR TOTAL R\$ 29.759,00 (VINTE NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

- **EPI para o SAMU-192,**
- **Validade da cotação: 60 dias;**
- **Condições de pagamento: À vista;**
- **Prazo de entrega: Pronta entrega.**

OBS: Todas as despesas com embalagem, frete e encargos fiscais, ficarão por conta desta empresa.

Atenciosamente,
 Campina Grande/PB, 06 de Novembro de 2023.

Dinária Pinto
Representante Legal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/2023

PROCESSO Nº 195/2023

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer sobre solicitação da Secretária municipal de saúde, sobre a possibilidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

A proposta analisada é a da pessoa **Jurídica DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na RUA REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO, 355, ALTO BRANCO - CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58.401-498, CONTATOS: (83) 3337-4226 / 3201-8714 / 98789-4688 - dinariapinto@hotmail.com, inscrita no CNPJ: 35.496.595/0001-00, por seu representante legal a senhora DINÁRIA PINTO GONÇALO, CPF: 250.699.184-00 verificando a juntada do orçamento no menor valor de :

PESSOA JURÍDICA: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, por seu representante legal a senhora DINÁRIA PINTO GONÇALO, CPF: 250.699.184-00, com valor R\$: 29.759,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

No processo, encontramos requerimento dos produtos, termo de referência, classificação orçamentária, autorização do ordenador de despesa, indicação da gestão do contrato, 3 pesquisas de mercado realizadas com fornecedores regionais (em



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ASSESSORIA JURÍDICA**

cada contrato) e pesquisa junto ao sistema Banco de Preços, bem como comprovação da publicação no Portal Institucional da Prefeitura do aviso de convocação de interessados em fornecer objeto.

É o que há de mais relevante para relatar.

II – PARECER

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI traz que, como regra, as compras, obras serviços e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública assegurando a participação de todos os interessados em igualdade de condições. Porém, o artigo traz a possibilidade de exceções. Assim dispõe o citado artigo:

Art. 37 – inciso XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o processo licitatório foi editada no ano de 2021 a Lei Federal 14.133, que traz as disposições gerais a serem seguidas. Nessa lei, encontramos os casos excepcionais onde poderá não ser realizada a licitação, conforme ressalva apontada na primeira parte do inciso XXI da CF. São os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021.

Quanto a aplicabilidade imediata da Lei 14.133/2021, o art. 194 determinou que a sua vigência é imediata. O art. 191 admitiu que as licitações poderão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ASSESSORIA JURÍDICA**

ser realizadas pela nova lei ou pela lei anterior. Desta forma, firmamos o entendimento de que é de discricionariedade do gestor público escolher qual legislação aplicar para cada processo.

Como visto, a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, observado o princípio da isonomia. Mas o texto constitucional limita tal presunção, facultando a contratação direta nos casos de dispensa e inexigibilidade.

No caso em tela, pretende-se a contratação por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, II da Nova Lei de licitação, alterada pelo Decreto nº 10.922/2021 ou seja, contratação de serviços com valor inferior a Decreto nº 11.317, ou seja, contratação de serviços com valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Trata-se o presente processo Verifica-se dos autos que foi realizada 03 (três) pesquisas de mercado e pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços, bem como foi publicitado no sitio eletrônico da Prefeitura aviso de convocação para apresentação de propostas de preço, onde se apurou que o menor valor de em cada contrato , **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, por seu representante legal a senhora DINÁRIA PINTO GONÇALO, CPF: 250.699.184-00, com valor R\$: 29.759,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).**

De acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, as aquisições com valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) que poderão ser adquiridas de forma direta, dispensando a licitação.

Igualmente, a Nova Lei de Licitações disciplina que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites dos incisos I e II do art. 75 deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ASSESSORIA JURÍDICA**

unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Quanto aos requisitos para contratação direta, constantes no art. 72 da Lei 14.133/2021, o presente processo atende ao exigido em lei. Constam nos autos solicitação da demanda, termo de referência, estimativa da despesa realizada nos termos do art. 23 da Lei 14.13/2021 e Decreto nº 028/2021, previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

Diante das pesquisas realizadas, apresentou o menor valor para cada item a respectiva empresa,, motivo pelo qual resta justificada a razão da escolha do fornecedor, nos termos do inciso VII, art. 72 da Lei 14.133/2021.

Analisando o presente caso, percebe-se que os valores cobrados na presente contratação não ultrapassarão o limite estabelecido para o exercício financeiro.

Por fim, quanto aos requisitos da contratação, consta nos autos autorização do Prefeito Constitucional para prosseguimento do feito.

Desta forma, diante do ínfimo valor da aquisição e de acordo com o princípio da economicidade e eficiência, opinamos pela contratação direta do presente objeto.

III – CONCLUSÃO

De todo o exposto, **OPINAMOS** pela regularidade da dispensa sugerida face verificação dos requisitos constantes no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, em especial:

- a) Contratação com valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ASSESSORIA JURÍDICA**

É o parecer que submeto à consideração superior.

Itaporanga-PB, 21 de dezembro de 2023.

RAMONIZA DA SILVA BEZERRA

Assessora Jurídica

OAB-PB 23639



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV0109/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

PESSOA JURÍDICA: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00 com o valor total de R\$ 29.759,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Publique-se e cumpra-se.

Itaporanga-PB, 22 de Dezembro de 2023.



DIVALDO DANTAS
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

Ofício nº 136/2023 – Setor de Compras

Itaporanga, 06 de novembro de 2023.

À empresa
CARLOS ALBERTO TORRES
CNPJ: 24.142.289/0001-41
Rua: ETELVINA M. NASCIMENTO Nº 145

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Prezado(a) senhor(a),

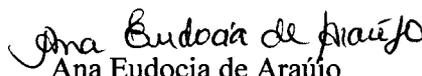
Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

. conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,


Ana Eudocia de Araújo
Setor de Compras

CARLOS ALBERTO TORRES

Rua Etelvina M. Nascimento 145

CEP. 58434-343 Serrotão Campina Grande - PB

CNPJ 24.142.289/0001-41**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA****PRAÇA JOÃO PESSOA S/N CENTRO CEP 58.780-000****CNPJ 11.174.552/0001-32**COTAÇÃO

| Item | Especificações | Qtd | Valor Unitário | Valor total |
|------|--|-----|----------------|--------------|
| 01 | <p>Macacão modelo gola padre, confeccionado em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com mangas longas; logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376,</p> | 12 | R\$ 342,00 | R\$ 4.104,00 |

| | | | | |
|----|---|----|------------|---------------|
| | <p>340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do PARAIBA E DO BRASIL bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Na região inferior do macacão, constam dois bolsos tipo faca na região frontal e abaixo, dois bolsos chapados com lapela medindo 19 cm x 19 cm. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalacê. Na parte posterior, na altura da cintura, contém elástico para ajuste. Os macacões contém identificação em velcro removível, sendo, na região frontal, tarja pequena com 110 cm de comprimento, 30 cm de largura e tarja grande, comprimento 246 cm, 56 cm de largura em bordado em alta definição com goma corte a laser, bordado em linha de poliéster, nas cores 357, 301, passada dupla, fio de 76gr. Todas as costuras externas são duplas com linha de pesponto nº 36, cor 104 e, costuras internas em ponto interloque com linha nº. 120, na cor 104. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: P-M-G-GG.</p> | | | |
| 02 | <p>Bota de segurança, cano médio, confeccionada em couro acabado liso com 1.8 mm de espessura, hidrofugado, colarinho e articulação em napa vacuum e caneleira de couro regenerado. Protetores em SBR, refletivos laterais e traseiros, para uma maior segurança. Folen, o protetor de zíper e a lapela externa com fechamento em velcro. Impressão do SAMU-192 em pintura.</p> | 41 | R\$ 385,00 | R\$ 15.785,00 |
| 03 | <p>Conjunto de gondola composto por jaqueta e calça, sendo: a) Jaqueta modelo gola social com colarinho, confeccionada em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em zíper tratorado medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com martingale medindo 9cm de comprimento x 5cm</p> | 29 | R\$ 386,00 | R\$ 11.194,00 |

de largura, com mangas longas, com um bolso chapado e com aba na região superior frontal direita, medindo 16cm de altura x 15cm de largura com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, e dois bolsos chapados e com aba na parte inferior frontal, medindo 18cm de altura x 17cm de largura, com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura; com logomarca do **SAMU-192** bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do **SAMU-192**, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do **PARAÍBA E DO BRASIL** bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Ajuste regulável na altura da cintura

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>com passante interno medindo 3cm e cordão em nylon na cor azul marinho medindo 0,50cm. B) Calça modelo operacional, confeccionada em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho na cor determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em botão e zíper, medindo 5cm, passantes frontal e traseiro. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Com dois reguladores em metal nas laterais; dois bolsos tipo faca externo na região superior frontal medindo 29cm altura x 17cm de largura, e dois bolsos cargos chapados com aba na altura dos joelhos medindo 20cm de altura x 20cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, dois bolsos na região traseira chapados com aba na altura dos joelhos medindo 16cm de altura x 16cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalacê. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: PP-P-M-G-GG-XGG.</p> | | | |
|--|--|--|--|

VALOR FINAL R\$ 31.083,00

(TRINTA E UM MIL E OITENTA E TRÊS REAIS)



Carlos A. Torrès

CAMPINA GRANDE-PB 23 DE NOVEMBRO 2023



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

Ofício nº 137/2023 – Setor de Compras

Itaporanga, 06 de novembro de 2023.

À empresa

DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ: 35.496.595/0001-00

**Rua: REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO Nº 355 ALTO BRANCO CAMPINA
GRANDE PB**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-
PB.**

Prezado(a) senhor(a),

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

. conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário de formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,

Ana Eudocia de Araújo
Ana Eudocia de Araújo
Setor de Compras



Inscrição Estadual 16.090.533-8 - Inscrição C. G. C. 05.496.595-0001-00
 Fabrica: Rua Reverendo Augusto Santiago n. 355 - Alto Branco - Campina Grande - PB
 Nome fantasia: Branco & Branco - Contato: (83) 3337-4226 / 3201-8714 / 98789-4688
 E-mail: didinapnt@lofma1.com

Ao Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga-PB
 Praça João Pessoa s/n Centro - CEP 58.780-000
 CNPJ 11.174.552/0001-32

ORÇAMENTO

| Item | Especificações | Marca | Qty | Valor Unitário | Valor total |
|------|--|----------|-----|----------------|--------------|
| 01 | <p>Macacão modelo gola padre, confeccionado em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com mangas longas; logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito</p> | Di Dinah | 12 | R\$ 315,00 | R\$ 3.780,00 |



Inscrição Estadual 16.080.533-8 - Inscrição C.G.C. 35.496.595-0001-00
 Fabrica: Rua Reverendo Augusto Santiago n. 355 - Alto Branco - Campina Grande - PB
 Nome fantasia: Branco 4 Branco - Contato: (83) 3337-4226 / 3201-8714 / 98789-4688
 E-mail: dinalapinto@hotmail.com

esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchlite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do **PARAIBA E DO BRASIL** bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Na região inferior do macacão, constam dois bolsos tipo faca na região frontal e abaixo, dois bolsos chapados com lapela medindo 19 cm x 19 cm. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalacê. Na parte posterior, na altura da cintura, contém elástico para ajuste. Os macacões contêm identificação em velcro removível, sendo, na região frontal, tarja pequena com 110 cm de comprimento, 30 cm de largura e tarja grande, comprimento 246 cm, 56 cm de largura em bordado em alta definição com goma corte a laser, bordado em linha de poliéster, nas cores 357, 301, passada dupla, fio de 76gr. Todas as costuras externas são duplas com linha de pesponto nº 36, cor 104 e, costuras internas em ponto interloque com linha nº. 120, na cor 104. Modelo



Inscrição Estadual 16.090.533-8 - Inscrição C. G. C. 35.496.595.0001-00
 Fabrica: Rua Reverendo Augusto Santiago n. 355 - Alto Branco - Campina Grande - PB
 Nome fantasia: Branco & Branco - Contato: (83) 3337-4226 - 3201-8714 - 98789-4688
 E-mail: dinahaponto@hotmail.com

| | | | | | |
|----|---|----------|----|------------|---------------|
| | para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: P-M-G-GG. | | | | |
| 02 | Bota de segurança, cano médio , confeccionada em couro acabado liso com 1.8 mm de espessura, hidrofugado, colarinho e articulação em napa vacum e caneleira de couro regenerado. Protetores em SBR, refletivos laterais e traseiros, para uma maior segurança. Folen, o protetor de zíper e a lapela externa com fechamento em velcro. Impressão do SAMU-192 em pintura. | Di Dinah | 41 | R\$ 379,00 | R\$ 15.539,00 |
| 03 | Conjunto de gondola composto por jaqueta e calça , sendo: a) Jaqueta modelo gola social com colarinho, confeccionada em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em zíper tratorado medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com martingale medindo 9cm de comprimento x 5cm de largura, com mangas longas, com um bolso chapado e com aba na região superior frontal direita, medindo 16cm de altura x 15cm de largura com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, e dois bolsos chapados e com aba na parte inferior frontal, medindo 18cm de altura x 17cm de largura, com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura; com logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192 , consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é | Di Dinah | 29 | R\$ 360,00 | R\$ 10.440,00 |



Inscrição Estadual 16.080.533-8 - Inscrição C. G. C. 35.496.635-0001-00
 Fabrica: Rua Reverendo Augusto Santiago n. 355 - Alto Branco - Campina Grande - PB
 Nome fantasia: Branco 4 Branco - Contato: (83) 3337-4226 - 3201-8714 - 98789-4688
 E-mail: diadinah@netmail.com

feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do **PARAÍBA E DO BRASIL** bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Ajuste regulável na altura da cintura com passante interno medindo 3cm e cordão em nylon na cor azul marinho medindo 0,50cm. B) **Calça** modelo operacional, confeccionada em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho na cor determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em botão e zíper, medindo 5cm,



Inscrição Estadual 16.080.533-8 - Inscrição C. G. C. 05.496.595/0001-00
 Fábrica: Rua Reverendo Augusto Santiago n. 355 - Alto Branco - Campina Grande - PB
 Nome fantasia: Branco 4 Branco - Contato: (83) 3337-4226 / (321) 8714 / 98789-4688
 E-mail: dinah@di-dinah.com

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>passantes frontal e traseiro. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Com dois reguladores em metal nas laterais; dois bolsos tipo faca externo na região superior frontal medindo 29cm altura x 17cm de largura, e dois bolsos cargos chapados com aba na altura dos joelhos medindo 20cm de altura x 20cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, dois bolsos na região traseira chapados com aba na altura dos joelhos medindo 16cm de altura x 16cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalacê. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: PP-P-M-G-GG-XGG.</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

VALOR TOTAL R\$ 29.759,00 (VINTE NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

- **EPI para o SAMU-192,**
- **Validade da cotação: 60 dias;**
- **Condições de pagamento: À vista;**
- **Prazo de entrega: Pronta entrega.**

OBS: Todas as despesas com embalagem, frete e encargos fiscais, ficarão por conta desta empresa.

Atenciosamente,
 Campina Grande/PB, 06 de Novembro de 2023.

Dinária Pinto
 Representante Legal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

Ofício nº 138/2023 – Setor de Compras

Itaporanga, 06 de novembro de 2023.

À empresa

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS MOURA

CNPJ: 10.545.637/0001-17

Rua: JOSE FELICIANO Nº 74 LOJA A, CONJUNTO ARNALDO, JUAZEIRINHO PB

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Prezado(a) senhor(a),

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

. conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário de formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,

Ana Eudocia de Araújo
Ana Eudocia de Araújo
Setor de Compras

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS MOURA

RUA: JOSE FELICIANO Nº 74 - LOJA A- CONJUNTO ARNALDO
LAFAEITY- JUAZEIRINHO-PB TEL: (83)996165316 - CEP: 58.660-000
CNPJ: 10.545.637/0001-17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N CENTRO CEP 58.780-000

CNPJ 11.174.552/0001-32

COTAÇÃO

| Item | Especificações | Qty | Valor Unitário | Valor total |
|------|---|-----|----------------|--------------|
| 01 | <p>Macacão modelo gola padre, confeccionado em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com mangas longas; logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em triline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do PARAIBA E DO BRASIL bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Na região inferior do macacão, constam dois bolsos tipo faca na região frontal e abaixo, dois bolsos chapados com lapela medindo 19 cm x 19 cm. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalacê. Na</p> | 12 | R\$ 330,00 | R\$ 3.960,00 |

| | | | | |
|----|--|----|------------|---------------|
| | parte posterior, na altura da cintura, contém elástico para ajuste. Os macacões contêm identificação em velcro removível, sendo, na região frontal, tarja pequena com 110 cm de comprimento, 30 cm de largura e tarja grande, comprimento 246 cm, 56 cm de largura em bordado em alta definição com goma corte a laser, bordado em linha de poliéster, nas cores 357, 301, passada dupla, fio de 76gr. Todas as costuras externas são duplas com linha de pesponto nº 36, cor 104 e, costuras internas em ponto interloque com linha nº. 120, na cor 104. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: P-M-G-GG. | | | |
| 02 | Bota de segurança, cano médio , confeccionada em couro acabado liso com 1.8 mm de espessura, hidrofugado, colarinho e articulação em napa vacuum e caneleira de couro regenerado. Protetores em SBR, refletivos laterais e traseiros, para uma maior segurança. Folen, o protetor de zíper e a lapela externa com fechamento em velcro. Impressão do SAMU-192 em pintura. | 41 | R\$ 390,00 | R\$ 15.990,00 |
| 03 | Conjunto de gondola composto por jaqueta e calça , sendo: a) Jaqueta modelo gola social com colarinho, confeccionada em brim policôm na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em zíper tratorado medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com martingale medindo 9cm de comprimento x 5cm de largura, com mangas longas, com um bolso chapado e com aba na região superior frontal direita, medindo 16cm de altura x 15cm de largura com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, e dois bolsos chapados e com aba na parte inferior frontal, medindo 18cm de altura x 17cm de largura, com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura; com logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricolina 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor | 29 | R\$ 410,00 | R\$ 11.890,00 |

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchlite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do PARAÍBA E DO BRASIL bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Ajuste regulável na altura da cintura com passante interno medindo 3cm e cordão em nylon na cor azul marinho medindo 0,50cm. B) Calça modelo operacional, confeccionada em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho na cor determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em botão e zíper, medindo 5cm, passantes frontal e traseiro. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Com dois reguladores em metal nas laterais; dois bolsos tipo faca externo na região superior frontal medindo 29cm altura x 17cm de largura, e dois bolsos cargos chapados com aba na altura dos joelhos medindo 20cm de altura x 20cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, dois bolsos na região traseira chapados com aba na altura dos joelhos medindo 16cm de altura x 16cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalacê. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: PP-P-M-G-GG-XGG.</p> | | | |
|---|--|--|--|

VALOR FINAL R\$ 31.840,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

CAMPINA GRANDE-PB 22 DE NOVEMBRO 2023

Maria da Conceição Barros Moura
 MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS MOURA



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Pesquisa realizada entre 07/12/2023 10:01:09 e 07/12/2023 11:11:15

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Macacão modelo gola padre

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 4 / 10 | 12 | R\$ 457,38 (un) | - | R\$ 457,38 | 16,6% | R\$ 5.488,56 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---------------|---------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|
| 1 | Prefeitura Municipal de Concórdia | 249237 | 03/08/2023 | R\$ 285,00 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10593919000190-1-000029-2023 | 28/07/2023 | R\$ 450,00 |
| 3 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA | 11166368000140-1-000041-2022 | 02/06/2023 | R\$ 773,00 |
| 4 | Prefeitura Municipal de Rolândia - PR | 16136_0182023 | 01/02/2023 | R\$ 321,50 |

Valor Unitário R\$ 457,37

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 385,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 457,38

Item 2: Bota de segurança, cano médio,

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 3 / 5 | 41 | R\$ 387,67 (un) | - | R\$ 387,67 | 48,1% | R\$ 15.894,47 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---------------|---|--|----------------|------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10593919000190-1-000029-2023 | 28/07/2023 | R\$ 450,00 |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR | PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU_Dispensa por Justificativa - Presencial_1562023_272023 | 19/06/2023 | R\$ 269,00 |
| 3 | Prefeitura Municipal de Rolândia - PR | 16136_0182023 | 01/02/2023 | R\$ 444,00 |



Relatório gerado no dia 07/12/2023 11:17:00 (IP: 177.126.222.58)
 Código Validação: f2v59%2fjk8QYh5qQPSfZkNAMRPOVysGr9IwwDl%2f3D7JMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fjk8QYh5qQPSfZkNAMRPOVysGr9IwwDl%252f3D7JMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 00155/24. Data: 02/01/2024 12:53. Responsável: Divaldo Dantas.
 Impresso por convidado em 02/01/2024 14:20. Validação: AFB5.1011.5178.DB93.A14B.6658.0D3A.1075.

Valor Unitário

R\$ 387,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 444,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 387,67

Item 3: Conjunto de gondola composto por jaqueta e calça, sendo: a

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 2 / 9 | 29 | R\$ 402,67 (un) | - | R\$ 402,67 | 35,3% | R\$ 11.677,43 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---------------|---|--|----------------|------------|
| 1 | MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO | 31-2023-SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ | 18/07/2023 | R\$ 444,49 |
| 2 | Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal | 229718 | 27/03/2023 | R\$ 360,84 |

Valor Unitário

R\$ 402,67

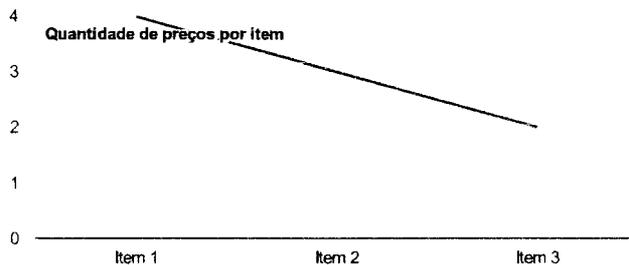
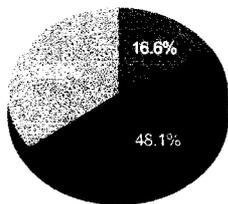
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 402,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 402,67

Valor Global: R\$ 33.060,46

Valor do item em relação ao total

- 1) Macacão modelo..
- 2) Bota de se...
- 3) Conjunto de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: Macacão modelo gola padre

Preço Estimado: R\$ 457,29 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 457,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 457,38

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 12 Unidades | <p>Macacão modelo gola padre, confeccionado em brim policôtom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm, com mangas longas, logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340, a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotch-lite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do PARAIBA E DO BRASIL bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Na região inferior do macacão, constam dois bolsos tipo faca na região frontal e abaixo, dois bolsos chapados com lapela medindo 19 cm x 19 cm. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontado em metalacê. Na parte posterior, na altura da cintura, contém elástico para ajuste. Os macacões contém identificação em velcro removível, sendo, na região frontal, tarja pequena com 110 cm de comprimento, 30 cm de largura e tarja grande, comprimento 246 cm, 56 cm de largura em bordado em alta definição com goma corte a laser, bordado em linha de poliéster, nas cores 357, 301, passada dupla, fio de 76gr. Todas as costuras externas são duplas com linha de pesponto nº 36, cor 104 e, costuras internas e em ponto interloque com linha nº. 120, na cor 104. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socristas. TAMANHOS: P-M-G-GG.</p> | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 285,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Concórdia

Data: 03/08/2023 11:41

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de EPI's - Equipamento de Proteção Individual e Segurança, visando atender às necessidades e garantir a segurança dos servidores do Município de Concórdia, conforme descrições constantes nos anexos A e B deste...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 249237

Lote/Item: 1/35

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: SC

Descrição: Macacão, em Rip Stop 67% Poliéster e 33% Algodão na cor Azul Marinho, com abertura frontal, com zíper aparente, gola padre transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e metelassada, dois bolsos para descanso de mão, dois bolsos - Macacão, em Rip Stop 67% Poliéster e 33% Algodão na cor Azul Marinho, com abertura frontal, com zíper aparente, gola padre transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e metelassada, dois bolsos para descanso de mão, dois bolsos na altura das coxas com zíper, joelheira com reforço metelassada, cinto com ajuste na cintura com velcro e nas costas elástico, acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro. Bordados: No lado esquerdo do peito bordado logo do SAMU no tamanho proporcional, nas cores padrão e acima da Logo bordado a função do profissional, na manga lado direito bordado a logo do SAMU e no lado direito do peito deve constar a tipagem Sanguínea com profissional com Velcro. Na parte das costas Bordado logo SAMU nas cores e tamanhos padrão e acima da logo, a função do funcionário. As peças devem ser no Padrão SAMU. Tamanho a definir.



Relatório gerado no dia 07/12/2023 11:17:00 (IP: 177.126.222.58)
 Código Validação: f2v59%2f4k8QYh5qQPSfZkNAMRPOVysGr9iwwDl%2f3D7JmQHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%2f4k8QYh5qQPSfZkNAMRPOVysGr9iwwDl%2f3D7JmQHU8nPtm6WA%3d%3d>

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--|--|-------------------------|
| 26.218.704/0001-29 *VENCEDOR* | C DOS SANTOS GRAVENA Marca: GR UNIFORMES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MACACÃO SAMU Descrição: Descrição não informada Endereço: | R\$ 238,50 |
| 04.584.756/0001-86 | FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | R\$ 238,90 |
| 48.915.002/0001-37 | CARLOS GIOVANI DURANTE DA SILVA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | R\$ 279,00 |
| 50.583.738/0001-05 | RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | R\$ 290,99 |
| 07.040.391/0001-17 | ÍNDIGO BRIM COMERCIO DE ARTIGOS DE UNIFORMES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | R\$ 299,95 |
| 12.670.797/0001-13 | AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | R\$ 487,00 |
| Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais | | R\$ 450,00 |
| <i>Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i> | | |



Relatório gerado no dia 07/12/2023 11:17:00 (IP: 177.126.222.58)
 Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNAMRPOVysGr9iwwDt%2f3D7JMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNAMRPOVysGr9iwwDt%252f3D7JMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS (CALÇAS, BOTAS, CAMISETAS, GANDOLAS, MACACÕES E BLUSAS), DESTINADOS AO USO PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU NO MUNICÍPIO.
Descrição: MACACÃO SAMU - MACACÃO SAMU

Data: 28/07/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 10593919000190-1-000029-2023
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 05/10/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 16
Unidade: UN
UF: GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| 30.249.208/0001-00 | OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA | RS 450,00 |
| *VENCEDOR* | | |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 773,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA
Objeto: REF: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BOTAS E CAMISETAS PARA OS SERVIDORES DO SAMU.
Descrição: MACACÃO MODELO PADRÃO SAMU - MACACÃO MODELO PADRÃO SAMU

Data: 02/06/2023 08:57
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 11166368000140-1-000041-2022
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 18/08/2022 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 42.130.775/0001-21 | GC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | RS 773,00 |
| *VENCEDOR* | | |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 321,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para os serviços de saúde, com as características descritas no Anexo I.
Descrição: Macacão padrão SAMU - Macacão padrão SAMU

Data: 01/02/2023 13:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16136_0182023
Lote/Item: 6/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 120
Unidade: UND
UF: PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 79.718.748/0001-84 | RAVY CONFECOES LTDA | R\$ 318,00 |

VENCEDOR
Marca: CIA DO UNIFORME
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MACACÃO SAMU
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---------|----------|----------------------------|-------------------------------|
| PR | Londrina | AVENIDA JORGE CASONI, 2390 | (43) 2581-368 / (43) 2581-368 |

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 34.517.727/0001-62 | LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECOES DO VESTUARIO | R\$ 325,00 |
|--------------------|--|------------|

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|-------------------------|----------------|------------------------|
| SC | Blumenau | RUA ALWIN WACHHOLZ, 860 | (47) 3339-4912 | bksuniformes@gmail.com |

Item 2 Bota de segurança, cano médio.

Preço Estimado: R\$ 350,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 331,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 387,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 41 Unidades | Bota de segurança, cano médio, confeccionada em couro acabado liso com 1.8 mm de espessura, hidrofugado, colarinho e articulação em napa vacum e caneleira de couro regenerado. Protetores em SBR, refletivos laterais e traseiros, para uma maior segurança. Folen, o protetor de zíper e a lapela externa com fechamento em velcro. Impressão do SAMU-192 em pintura. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS (CALÇAS, BOTAS, CAMISETAS, GANDOLAS, MACACÕES E BLUSAS). DESTINADOS AO USO PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU NO MUNICÍPIO.
Descrição: BOTA COTURNO COURO SAMU - BOTA COTURNO COURO SAMU

Data: 28/07/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 10593919000190-1-000029-2023
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 05/10/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 11
Unidade: PR
UF: GO



Relatório gerado no dia 07/12/2023 11:17:00 (IP: 177.126.222.58)
 Código Validação: f2v59%2f2qk8QYh5qQPSfZkNAMRPOvysGr9iwwDl%2f3D7JMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252f2qk8QYh5qQPSfZkNAMRPOvysGr9iwwDl%252f3D7JMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 00155/24. Data: 02/01/2024 12:53. Responsável: Divaldo Dantas.
 Impresso por convidado em 02/01/2024 14:20. Validação: AFB5.1011.5178.DB93.A14B.6658.0D3A.1075.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|--|-------------------------|
| 30.249.208/0001-00 *VENCEDOR* | OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA | R\$ 450,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 269,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|--|--|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR | Data: 19/06/2023 00:00 |
| Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de "botas especiais" para utilização da equipe do SAMU, visando a segurança dos servidores e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI). Está em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 | Modalidade: Dispensa por Justificativa - Presencial |
| Descrição: BOTA SAMU: Descrição: Bota Cano Médio Hummer. Confeccionada totalmente em Couro bovino Hidrofugado - BOTA SAMU: Descrição: Bota Cano Médio Hummer. Confeccionada totalmente em Couro bovino Hidrofugado | SRP: NÃO |
| | Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU_Dispensa por Justificativa - Presencial_1562023_272023 |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: N/A |
| | Fonte: 54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 |
| | Quantidade: 9 |
| | Unidade: Par |
| | UF: PR |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|----------------------------|-------------------------|
| 41.147.853/0001-38 *VENCEDOR* | TÁTICA FOZ LTDA | R\$ 269,00 |
| Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | | |

Preço (Outros Entes Públicos) 3. Mediana das Propostas Finais R\$ 444,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

| | |
|---|---|
| Órgão: Prefeitura Municipal de Rolândia - PR | Data: 01/02/2023 13:30 |
| Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para os serviços de saúde, com as características descritas no Anexo I. | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| Descrição: Bota SAMU cano médio - Bota SAMU cano médio | SRP: SIM |
| | Identificação: 16136_0182023 |
| | Lote/Item: 7/1 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: https://comprasbr.com.br/ |
| | Quantidade: 60 |
| | Unidade: UND |
| | UF: PR |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 79.718.748/0001-84 | RAVY CONFECOES LTDA | R\$ 443,00 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: CMR SHOES | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Modelo: BOTA CANO MÉDIO | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |

| | | | |
|---------|----------|----------------------------|-------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
| PR | Londrina | AVENIDA JORGE CASONI, 2390 | (43) 2581-368 / (43) 2581-368 |

| | | |
|--------------------------------------|--|------------|
| 34.711.455/0001-37 | K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS | R\$ 444,00 |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |

| | | | |
|---------|-------------------|----------------------------|----------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
| PR | Cornélio Procopio | RUA BENJAMIN CONSTANT, 674 | (43) 9115-1235 |

| | | |
|--------------------------------------|--|------------|
| 34.517.727/0001-62 | LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECOES DO VESTUARIO | R\$ 444,33 |
| Marca: Marca não informada | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |

| | | | | |
|---------|----------|-------------------------|----------------|------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| SC | Blumenau | RUA ALWIN WACHHOLZ, 860 | (47) 3339-4912 | bksuniformes@gmail.com |

Item 3 - Conjunto de gondola composto por jaqueta e calça, sendo a

Preço Estimado: R\$ 444,49

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 402,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 402,67

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 29 Unidades | <p>Conjunto de gondola composto por jaqueta e calça, sendo: a) Jaqueta modelo gola social com colarinho, confeccionada em brim policotom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em zíper tratorado medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm, com martingale medindo 9cm de comprimento x 5cm de largura, com mangas longas, com um bolso chapado e com aba na região superior frontal direita, medindo 16cm de altura x 15cm de largura com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, e dois bolsos chapados e com aba na parte inferior frontal, medindo 18cm de altura x 17cm de largura, com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura; com logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340, a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e la ranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do PARAÍBA E DO BRASIL bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Ajuste regulável na altura da cintura com passante interno medindo 3cm e cordão em nylon na cor azul marinho medindo 0,50cm. B) Calça modelo operacional, confeccionada em brim policotom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho na cor determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em botão e zíper, medindo 5cm, passantes frontal e traseiro. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Com dois reguladores em metal nas laterais; dois bolsos tipo faca externo na região superior frontal medindo 29cm altura x 17cm de largura, e dois bolsos cargos chapados com aba na altura dos joelhos medindo 20cm de altura x 20cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, dois bolsos na região traseira chapados com aba na altura dos joelhos medindo 16cm de altura x 16cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pe spontados em metalacê. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: PP-P-M-G-GG-XGG.</p> | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 444,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 07/12/2023 11:17:00 (IP: 177.126.222.58)
 Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNAMRPOvysGr9iwwDt%2f3D7JMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNAMRPOvysGr9iwwDt%252f3D7JMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 00155/24. Data: 02/01/2024 12:53. Responsável: Divaldo Dantas.
 Impresso por convidado em 02/01/2024 14:20. Validação: AFB5.1011.5178.DB93.A14B.6658.0D3A.1075.

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: Conjunto calça e gandola padrão SAMU em RIP STOP azul Marinho.CALÇA Com elástico atrás e cós na frente com fechamento de botão de pressão e zíper para melhor ajuste na cintura e melhor caimento, passantes para cinto, bolso faca interno frontal, bolso nas 2 pernas com tampa em velcro, 2 bolsos traseiros com tampa em velcro, forro no joelho e espuma, tarja refletiva na perna com 5 cm e galão laranja e vermelho nas laterais.GANDOLA. Com mangas removíveis em zíper, simbolo do SAMU bordado na frente, costas e manga, refletivo de 5 cm nas costas, frente, e mangas, 3 bolsos com tampa de velcro, fechamento frontal com zíper, bandeira do brasil na manga e porta caneta, totalmente reforçada com travetes. Tamanhos: P, M, G, XG e XXG

Data: 18/07/2023 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 31-2023-SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ
Lote/Item: 18/18
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: RJ

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| 34.678.370/0001-02 *VENCEDOR* | INDASEG CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | R\$ 411,90 |
| 23.829.339/0001-09 | M.TESTA CONFECCAO ME Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | R\$ 411,99 |
| 34.678.370/0001-02 | STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | R\$ 444,40 |
| 27.116.740/0001-44 | RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | R\$ 444,49 |
| 11.420.136/0001-77 | PURANGA TEXTIL EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | R\$ 444,49 |
| 23.829.339/0001-09 | LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: | R\$ 444,49 |



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.836.146/0001-83 C.I. CONFECÇÕES EIRELLI

R\$ 444,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 360,84

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
 Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

Data: 27/03/2023 20:49

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento parcelado de fardamentos e acessórios de diferentes modelos e tamanhos destinados a servidores de diversas secretarias e alunos da rede municipal de ensino...

SRP: SIM

Identificação: 229718

Lote/Item: 1/14

Descrição: CONJUNTO SAMU - CALÇA: Tecido não desbota nem encolhe nas lavagens, Item de segurança: Faixas de tecido refletivo, cor prata, Possui: Dois bolsos na parte da frente, Dois bolsos nas laterais, Dois bolsos na parte de trás, Reforço no joelho e entre as pern - CONJUNTO SAMU - CALÇA: Tecido não desbota nem encolhe nas lavagens, Item de segurança: Faixas de tecido refletivo, cor prata, Possui: Dois bolsos na parte da frente, Dois bolsos nas laterais, Dois bolsos na parte de trás, Reforço no joelho e entre as pernas, Elástico na parte de trás, dando um melhor caimento na hora de vestir. Faixas de tecido refletivo, no sentido horizontal ao redor da perna localizada a baixo dos bolsos laterais. TAMANHOS: P, M, G, GG XG. CAMISETA: Gênero: Sem gênero Tipo de manga Curta, Tipo de gola: Gola redonda, Descrição Camiseta do Samu na cor azul símbolo do Samu grande nas costas e símbolo, do lado esquerdo da manga bandeira do brasil em bordado, do lado direito da manga samu 192 em bordado. Frente; lado esquerdo brasão da Samu TAMANHOS: P, M, G, GG XG.

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 250

Unidade: CJ

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.957.460/0001-14 CARLOS WILLAMS COSTA CHAVES ARMARINHO EIRELI

R\$ 360,84

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

| | | | | |
|---------|-------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| BA | Ribeira do Pombal | AV EVENCIA BRITO, 241B | (75) 3276-1937/ (75) 9981-3354 | xuxapombal@hotmail.com |

03.180.328/0001-25 ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA

R\$ 360,84

VENCEDOR

Marca: ATEXTIL

Fabricante: ATEXTIL

Modelo: Samu

Descrição: Descrição não informada

| | | | | | |
|---------|------------------|---------------------|------------------|----------------|---------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| BA | Feira de Santana | R RIO ITAPICURU, 40 | Lais | (75) 4141-1268 | alternativatextiltlda@gmail.com |



Relatório gerado no dia 07/12/2023 11:17:00 (IP: 177.126.222.58)

Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSIZkNAMRPOVysGr9iwwD1%2f3D7JMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSIZkNAMRPOVysGr9iwwD1%252f3D7JMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

| | |
|--|--|
| 1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/ | <i>Data:</i> Acessar a fonte aqui |
| 2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 | <i>Data:</i> 07/12/2023 11:12:24 Acessar a fonte aqui |
| 3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br | <i>Data:</i> 08/11/2023 12:45:45 Acessar a fonte aqui |
| 4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br | <i>Data:</i> 16/11/2023 10:30:42 Acessar a fonte aqui |
| 5 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR 54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 | <i>Data:</i> 07/12/2023 11:05:44 Acessar a fonte aqui |





AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

MAPA DE COTAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | 1ª EMPRESA | 2ª EMPRESA | 3ª EMPRESA | 4ª EMPRESA | MENOR VALOR | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|------------|------------|------------|------------|-------------|---------------|
| 1 | <p>Mascacho modelo pelo país, confeccionado em brim poliester na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em zíper tratada, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm, com mangas longas, bordado com linha em poliéster nas cores: 301, passada dupla, 376, 340, a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192, com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura, na parte frontal do lado esquerdo superior aplicação em pes do logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301, passada dupla, 376, 340, a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio 0,50 cm de altura, Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pes do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301, passada dupla, 376, 340, a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, com alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301, passada dupla, 376, 340, a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois visões em tricotilme 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotch-lite medindo 5 cm, na região central e frontal do torso, duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm, aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bordado do PARABRA. E DO BRASIL, bordado em ponto cheio (6 cm de altura), abaixo das bandieras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Na região inferior do mameado, constam dois bolsos tipo flica na região frontal e abaixo, dois bolsos chapéus com lapela medindo 19 cm x 19 cm. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192, com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na região dos ombros, dois cotoletes e dois jérbas, aplicação de tecido com reflexo aluminizado em acrílico de 1 cm posicionados em metalid. Na parte posterior, na altura da cintura, contém elástico para ajuste. Os mameados contém identificação em velcro removível, sendo, na região frontal, tarja pequena com 110 cm de comprimento, 30 cm de largura e tarja grande, comprimento 240 cm, 56 cm de largura em bordado em alta definição com goma corte a laser, bordado em linha de poliéster, nas cores 357, 301, passada dupla, fio de 70gr. Todas as costuras externas são duplas com linha de propileno nº 36, cor 119, e todas as costuras internas são duplas com fio metálico com linha nº 12AV, na cor 104. Modelo para México, Birmânia, Tailândia e El Salvador e Condições Socorristas. TAMANHOS: P-M-G-GC.</p> | UNID. | | R\$ 330,00 | R\$ 315,00 | R\$ 342,00 | R\$ 457,38 | R\$ 315,00 | R\$ 3.780,00 |
| 2 | <p>Bota de segurança, cano médio, confeccionada em couro tratado, las corte 18 cm de espessura, bordado, solado e acalçado em sapo viscoso e canelada de couro regenerado. Proliteiras em SBR, reflexivos laterais e traseiros, para uma maior segurança. Fôlco, o protetor de zíper e a físpete externa com fechamento em velcro. Impressão do SAMU-192 em plastia.</p> | | | R\$ 390,00 | R\$ 379,00 | R\$ 385,00 | R\$ 387,67 | R\$ 379,00 | R\$ 15.539,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV0109/2023

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, na emissão de pareceres acerca da legalidade dos procedimentos licitatórios junto ao setor de licitações da prefeitura municipal.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, que no caso seria para a manutenção da garantia de segurança dos profissionais de saúde, através da aquisição de equipamentos de proteção individual, em virtude da necessidade verificada, com tal finalidade para atendimento mais eficiente e prestação célere da saúde no âmbito municipal.

A secretaria municipal necessita dos equipamentos para ser instrumento mestre para as ações do processo licitatório para sua aquisição, onde serão selecionados de acordo com as prioridades e necessidades de saúde de nossa população.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser contratado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00 com o valor total de R\$ 29.759,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), tendo em vista o menor valor ofertado, possuir toda documentação necessária para contratação e ainda por prestações de serviços de qualidade em anos anteriores.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexa ao processo. Ainda foi publicado um Aviso de Dispensa de Licitação visando obter propostas adicionais, mas não foram obtidas nenhuma a mais, comprovando que o valor do vencedor foi o mais vantajoso para administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" e alterações posteriores.

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente.

Itaporanga-PB, 20 de Dezembro de 2023.

DENISE LEMOS VERIATO
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DE PREÇO

DO: SETOR DE PLANEJAMENTO
PARA: SECRETARIA DEMANDANTE
ASSUNTO: RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Aportou neste Setor de Compras solicitação inicial e termo de referência provenientes do setor técnico demandante, requerendo cotações de preços do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, objetivando subsidiar o valor médio estimado do futuro processo de contratação.

Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes no Termo de Referência especificado, fora realizada no período de 01/12 a 06/12/2023, pesquisa para obtenção do valor estimado da contratação.

Para obtenção da estimativa do preço da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2021, foram observados os seguintes requisitos:

1. FONTES DE PESQUISAS CONSULTADAS

1.1. Consulta formal com fornecedores;

2. FORNECEDORES CONSULTADOS

- 2.1. DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA– CNPJ: 35.496.595/0001-00
- 2.2. MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS MOURA – CNPJ: 10.545.637/0001-17;
- 2.3. CARLOS ALBERTO TORRES– CNPJ: 24.142.289/0001-41.
- 2.4. PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS

3. FORNECEDORES CONSULTADOS QUE NÃO ENVIARAM PROPOSTAS

3.1. Nenhum.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES CONSULTADOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

5. Foram consultados fornecedores locais e fornecedores já cadastrados no município.

6. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Foi utilizado, como métodos para obtenção do preço estimado:

- () a média,
- () a mediana ou
- (X) o menor dos valores

7. PREÇO OBTIDO

7.1. Após realização da pesquisa de preço, na qual foi utilizado a metodologia do menor dos valores encontrados, estimamos o valor da contratação em \$ 29.759,00(vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para o objeto em referência.

Atenciosamente,

Itaporanga-PB, 07 de dezembro de 2023.


DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES NUNES
Setor de Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

RELATÓRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

1 - DA PROPOSTA

Tendo em vista não foram enviadas novas propostas via e-mail, a contratação se deu através da escolha do valor mais baixo apresentado nas pesquisas de preços conforme quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|------|--------|----------|----------|
| 01 | Macacão modelo gola padre, confeccionado em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com mangas longas; logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192 , consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com | UM | 12 | 315,00 | 3.780,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do PARAIBA E DO BRASIL bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Na região inferior do macacão, constam dois bolsos tipo faca na região frontal e abaixo, dois bolsos chapados com lapela medindo 19 cm x 19 cm. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalassê. Na parte posterior, na altura da cintura, contém elástico para ajuste. Os macacões contêm identificação em velcro removível, sendo, na região frontal, tarja pequena com 110</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--------|-----------|
| | cm de comprimento, 30 cm de largura e tarja grande, comprimento 246 cm, 56 cm de largura em bordado em alta definição com goma corte a laser, bordado em linha de poliéster, nas cores 357, 301, passada dupla, fio de 76gr. Todas as costuras externas são duplas com linha de pesponto nº 36, cor 104 e, costuras internas em ponto interloque com linha nº. 120, na cor 104. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: P-M-G-GG. | | | | |
| 02 | Bota de segurança, cano médio , confeccionada em couro acabado liso com 1.8 mm de espessura, hidrofugado, colarinho e articulação em napa vacum e caneleira de couro regenerado. Protetores em SBR, refletivos laterais e traseiros, para uma maior segurança. Folen, o protetor de zíper e a lapela externa com fechamento em velcro. Impressão do SAMU-192 em pintura. | PAR | 41 | 379,00 | 15.539,00 |
| 03 | Conjunto de gondola composto por jaqueta e calça , sendo: A) Jaqueta modelo gola social com colarinho, confeccionada em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em zíper tratorado medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com martingale medindo 9cm de comprimento x 5cm de largura, com mangas longas, com um bolso chapado e com aba na região superior frontal direita, medindo 16cm de altura x 15cm de largura com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, e dois bolsos chapados e com aba na parte inferior frontal, medindo 18cm de altura x 17cm de largura, com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura; com logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada | CJ | 29 | 360,00 | 10.440,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| <p>pernas. A manga esquerda, contém bandeira do PARAÍBA E DO BRASIL bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Ajuste regulável na altura da cintura com passante interno medindo 3cm e cordão em nylon na cor azul marinho medindo 0,50cm.</p> <p>B) Calça modelo operacional, confeccionada em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho na cor determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em botão e zíper, medindo 5cm, passantes frontal e traseiro. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Com dois reguladores em metal nas laterais; dois bolsos tipo faca externo na região superior frontal medindo 29cm altura x 17cm de largura, e dois bolsos cargos chapados com aba na altura dos joelhos medindo 20cm de altura x 20cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, dois bolsos na região traseira chapados com aba na altura dos joelhos medindo 16cm de altura x 16cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalassê. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: PP-P-M-G-GG-XGG.</p> | | | | |
| TOTAL | | | | 29.759,00 |

2 - DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Como o autor da menor cotação de preço não enviou seus documentos de regularidade, os mesmos serão solicitados via ofício, de acordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0108/2023 que consta no Portal de Licitações do Município de Itaporanga.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

3 - DO ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO A SECRETARIA DEMANDANTE

Tendo em vista a análise dos preços apresentados nas cotações, informamos a Secretaria demandante que solicitaremos os documentos de regularidade da licitante que apresentou menor valor.

Itaporanga-PB, 20 de Dezembro de 2023.

DENISE LEMOS VERIATO
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão

SRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Atendendo à solicitação, informamos a reserva orçamentária e respectiva disponibilidade financeira a seguir especificada.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Valor R\$ 29.759,00(vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Programas :

2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS

2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC – SUS

2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – SUS

2048 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde – SUS

2049 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – SUS

2050 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS

2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

2052 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS

2053 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS



Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão

2054 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavirus-COVID-19

2089 Implantação de Serviço Especializado para Terapia Multifuncional de

Elemento de Despesa:

3390.30 99 Material de Consumo

Itaporanga, 11 de dezembro de 2023.

A circular stamp of the Municipality of Itaporanga is partially visible, overlaid with a handwritten signature in black ink. The signature reads 'Heloisa Camilla da Silva Clementino Alexandrino'. The stamp contains the text 'Prefeitura Municipal de Itaporanga' and 'Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão'.

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO ALEXANDRINO

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, que no caso seria para a manutenção da garantia de segurança dos profissionais de saúde, através da aquisição de equipamentos de proteção individual, em virtude da necessidade verificada, com tal finalidade para atendimento mais eficiente e prestação célere da saúde no âmbito municipal.

A secretaria municipal necessita dos equipamentos para ser instrumento mestre para as ações do processo licitatório para sua aquisição, onde serão selecionados de acordo com as prioridades e necessidades de saúde de nossa população.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser contratado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício.

Segue em anexo o Termo de Referência, que baseia os itens correlacionados com as especificações e quantidades requeridas, dotação orçamentária fornecida pela Secretaria de planejamento, orçamento e gestão.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| Item | Especificações |
|------|---|
| 01 | Macacão modelo gola padre, confeccionado em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com mangas longas; logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192 , consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

| | |
|----|--|
| | <p>medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do PARAIBA E DO BRASIL bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Na região inferior do macacão, constam dois bolsos tipo faca na região frontal e abaixo, dois bolsos chapados com lapela medindo 19 cm x 19 cm. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalacê. Na parte posterior, na altura da cintura, contém elástico para ajuste. Os macacões contêm identificação em velcro removível, sendo, na região frontal, tarja pequena com 110 cm de comprimento, 30 cm de largura e tarja grande, comprimento 246 cm, 56 cm de largura em bordado em alta definição com goma corte a laser, bordado em linha de poliéster, nas cores 357, 301, passada dupla, fio de 76gr. Todas as costuras externas são duplas com linha de pesponto nº 36, cor 104 e, costuras internas em ponto interloque com linha nº. 120, na cor 104. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: P-M-G-GG.</p> |
| 02 | <p>Bota de segurança, cano médio, confeccionada em couro acabado liso com 1.8 mm de espessura, hidrofugado, colarinho e articulação em napa vacuum e caneleira de couro regenerado. Protetores em SBR, refletivos laterais e traseiros, para uma maior segurança. Folen, o protetor de zíper e a lapela externa com fechamento em velcro. Impressão do SAMU-192 em pintura.</p> |
| 03 | <p>Conjunto de gondola composto por jaqueta e calça, sendo: a) Jaqueta modelo gola social com colarinho, confeccionada em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em zíper tratorado medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com martingale medindo 9cm de comprimento x 5cm de largura, com mangas longas, com um bolso chapado e com aba na região superior frontal direita, medindo 16cm de altura x 15cm de largura com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, e dois bolsos chapados e com aba na parte inferior frontal, medindo 18cm de altura x 17cm de largura, com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura; com logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte</p> |

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE SAÚDE**

superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do **PARAÍBA E DO BRASIL** bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Ajuste regulável na altura da cintura com passante interno medindo 3cm e cordão em nylon na cor azul marinho medindo 0,50cm. B) **Calça** modelo operacional, confeccionada em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho na cor determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em botão e zíper, medindo 5cm, passantes frontal e traseiro. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Com dois reguladores em metal nas laterais; dois bolsos tipo faca externo na região superior frontal medindo 29cm altura x 17cm de largura, e dois bolsos cargos chapados com aba na altura dos joelhos medindo 20cm de altura x 20cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, dois bolsos na região traseira chapados com aba na altura dos joelhos medindo 16cm de altura x 16cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalacê. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: PP-P-M-G-GG-XGG.

3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de fornecimento, a ser contratado dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. O fornecimento pretendido se enquadra como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2022.

4.2. A garantia consiste na prestação pelo prestador de serviços, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3. O fornecedor, pessoa física ou jurídica será responsável pelos gastos e despesas do seu serviço.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE SAÚDE**

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE SAÚDE**

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Recursos ordinários.

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE SAÚDE**

- 11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.
- 12.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cívis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE SAÚDE**

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 13.1. O prazo do contrato será de até 12(doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.
- 13.2. O fornecimento será realizado parceladamente e diariamente, de acordo com a demanda, devendo os objetos serem fornecidos no de imediato após ordem de fornecimento.
- 13.3. O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Itaporanga, ou em local ainda a ser determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na nota de empenho.

14.0. DO REAJUSTAMENTO

- 14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.0. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Itaporanga - PB, 06 de dezembro de 2023



DENISE LEMOS VERIATO
Secretária Municipal de Saúde



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/01/2024 às 12:53:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 00155/24 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Divaldo Dantas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Número da Licitação: 00109/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 22/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 29.759,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 29.759,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DI DINAH IND E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.496.595/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação | Sim | 6495dd17f63d2ead910352e9a0abb217 |
| Autorização da autoridade competente | Sim | a624695abbce50920963f39d97726ce6 |
| Estimativa da despesa | Sim | afb510115178db93a14b66580d3a1075 |
| Estudo Técnico Preliminar | Não | |
| Formalização de demanda | Sim | 52aaa213303b6a7dc1eb34a9d4375977 |
| Justificativa de preço | Sim | b4470c2b60c4905b1c2b1abd78a5715a |
| Justificativa para a escolha do contratado | Sim | e5e8841a091602cbb54654cfad2844f9 |
| Previsão Orçamentária | Sim | 0381ad09115163173d810f24de5ba1f9 |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso | Sim | 5529aa6e014113b6a6a519734a367659 |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - DI DINAH IND E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA | Sim | e0fd14857c6995348b7fd58b98c0d455 |

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023**

CONTRATO Nº 291/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-
PB E A EMPRESA DI DINAH COMERCIO DE
ROUPAS LTDA:

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado doravante denominada **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, CNPJ Nº 08.940.694/0001-59, com sede na PRAÇA JOÃO PESSOA, 67, CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIVALDO DANTAS, e, do outro lado, a empresa **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na RUA REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO, 355, ALTO BRANCO - CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58.401-498, CONTATOS: (83) 3337-4226 / 3201-8714 / 98789-4688 - dinariapinto@hotmail.com, inscrita no CNPJ: 35.496.595/0001-00, por seu representante legal a senhora DINÁRIA PINTO GONÇALO, CPF: 250.699.184-00, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente CONTRATO, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0109/2023, tipo menor preço. O presente contrato obedecerá às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui-se objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita nº 0109/2023, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Processo Administrativo nº 195/2023;
- b) Dispensa de Licitação nº 0109/2023;
- c) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMI.

Página 1 de 17

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605
www.itaporanga.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023:

PROGRAMAS:

- 2045 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS;
- 2046 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - SUS;
- 2047 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - SUS;
- 2048 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - SUS;
- 2049 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - SUS;
- 2050 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS;
- 2051 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS;
- 2052 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS;
- 2053 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS;
- 2054 - Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus-COVID-19;
- 2089 - Implantação de Serviço Especializado para Terapia Multifuncional de Crianças com TEA.

ELEMENTO DE DESPESA:

- 3390.30 99 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 29.759,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)**.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------------------|------|--------|----------|----------|
| 01 | Macacão modelo gola padre, | UN | 12 | 315,00 | 3.780,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>confeccionado em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com mangas longas; logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|


ITAPORANGA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do PARAIBA E DO BRASIL bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Na região inferior do macacão, constam dois bolsos tipo faca na região frontal e abaixo, dois bolsos chapados com lapela medindo 19 cm x 19 cm. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalassê. Na parte posterior, na altura da cintura, contém elástico para ajuste. Os macacões contêm identificação em velcro removível, sendo, na região frontal, tarja pequena com 110 cm de comprimento, 30 cm de largura e tarja grande, comprimento 246 cm, 56 cm de largura em bordado em alta definição com goma corte a laser, bordado em linha de poliéster, nas cores 357, 301, passada dupla, fio de 76gr. Todas as costuras externas são duplas com linha de</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

| | | | | | |
|----|--|-----|----|--------|-----------|
| | pesponto nº 36, cor 104 e, costuras internas em ponto interloque com linha nº. 120, na cor 104. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: P-M-G-GG. | | | | |
| 02 | Bota de segurança, cano médio , confeccionada em couro acabado liso com 1.8 mm de espessura, hidrofugado, colarinho e articulação em napa vacum e caneleira de couro regenerado. Protetores em SBR, refletivos laterais e traseiros, para uma maior segurança. Folen, o protetor de zíper e a lapela externa com fechamento em velcro. Impressão do SAMU-192 em pintura. | PAR | 41 | 379,00 | 15.539,00 |
| 03 | Conjunto de gondola composto por jaqueta e calça , sendo: A) Jaqueta modelo gola social com colarinho, confeccionada em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em zíper tratorado medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com martingale medindo 9cm de comprimento x 5cm de largura, com mangas longas, com um bolso chapado e com aba na região superior frontal direita, medindo 16cm de altura x 15cm de largura com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, e dois bolsos chapados e com aba na parte inferior frontal, medindo 18cm de altura x 17cm de largura, com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura; com logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de | CJ | 29 | 360,00 | 10.440,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU-192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm;</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

| | | | | |
|--|--|--|--|------------------|
| <p>aplicação nas mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do PARAÍBA E DO BRASIL bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Ajuste regulável na altura da cintura com passante interno medindo 3cm e cordão em nylon na cor azul marinho medindo 0,50cm. B) Calça modelo operacional, confeccionada em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho na cor determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em botão e zíper, medindo 5cm, passantes frontal e traseiro. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Com dois reguladores em metal nas laterais; dois bolsos tipo faca externo na região superior frontal medindo 29cm altura x 17cm de largura, e dois bolsos cargos chapados com aba na altura dos joelhos medindo 20cm de altura x 20cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, dois bolsos na região traseira chapados com aba na altura dos joelhos medindo 16cm de altura x 16cm de largura, prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochado em acrylon de 1 cm pespontados em metalassê. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: PP-P-M-G-GG-XGG.</p> | | | | |
| TOTAL | | | | 29.759,00 |

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas,

Página 7 de 17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMI, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2 - A PMI, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O prazo do contrato será até 22/12/2024, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

7.2 - O objeto desta contratação será prestado no Município de Itaporanga, no local indicado para festividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2 - Caberá a PMI todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 - A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2 - O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6 - Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7 - O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8 - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

11.1 - Os serviços deverão ser prestados em tempo hábil para realização dos trabalhos e informações que necessitam de agilidade para informação;

11.2 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

11.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

11.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9 - Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

11.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1 - A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2 - A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3 - A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4 - A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do

Página 11 de 17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5 - A sanção prevista no inciso IV do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6 - A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9 - A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3 - A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

14.3.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2 - Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1 - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

15.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

15.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

15.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.1.8 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.1.9 - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - São obrigações da contratante:

16.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

16.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 - Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e meio ambiente, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMI e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMI.

Página 15 de 17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

17.2 - A PMI poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 - A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se à fogos de artifício.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

18.1 - A PMI, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 - A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na prorrogação automática do cronograma de execução pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A PMI não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

19.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

19.3 - Durante a vigência do contrato, caso a PMI, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

19.4 - Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMI, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

19.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o FORO da cidade de Itaporanga, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

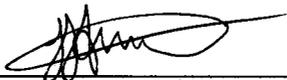


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga-PB, 22 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

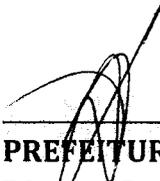


CPF: 082.892.644-10



CPF: 082.892.644-10

PELO CONTRATANTE



PREFEITURA DE ITAPORANGA
Divaldo Dantas
Prefeito

PELO CONTRATADO

DI DINAH COMERCIO
DE ROUPAS
LTDA:35496595000100

Assinado de forma digital por DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA:35496595000100
DNI-e-BR em CP Brasil-SP-MS, INCAMPINA GRANDE, Quil Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, Quil RFB e CNPJ A1, Quil 31014048000182, Quil impressora: C:\w\DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA:35496595000100
Dados: 2023.12.22 09:20:55 -03'00'

DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA
DINÁRIA PINTO GONÇALO
CPF: 250.699.184-00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETÁRIA DE SAÚDE.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Saúde, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 13 de dezembro de 2023.



DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

pela Emenda Constitucional nº 103/2019); art. 9º, inciso I; art. 41, inciso I e art. 42, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 16 de novembro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

Presidente do Funpreve

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:ADD15397

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0109/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 22/12/2024.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA (pela contratada), CNPJ: 35.496.595/0001-00 com o valor total de R\$ 29.759,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Itaporanga-PB, 22 de Dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:B37DE2AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0017/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0017/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 17/11/2023, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/12/2023, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/01/2024 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/01/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>. **DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.** ITAPORANGA/PB, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

LÍDIA MOREIRA DANTAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:7D922AD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0018/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0018/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, FREEZERS E GELÁGUAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 26/12/2023, ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/01/2024, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/01/2024 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16/01/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>. **DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.** ITAPORANGA/PB, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

LÍDIA MOREIRA DANTAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:BC080F85

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV0109/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0109/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA (pela contratada), CNPJ: 35.496.595/0001-00 com o valor total de R\$ 29.759,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Itaporanga-PB, 22 de Dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:4C6B11A3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): SILVANA PRUDENCIO DINIZ

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SILVANA PRUDENCIO DINIZ

OBJETO: CUIDADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR: (UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL VIGENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – ELEMENTO 31.90.04.99 - contratação por tempo determinado



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETÁRIA DE SAÚDE.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Saúde, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 13 de dezembro de 2023.



DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional



Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão

SRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Atendendo à solicitação, informamos a reserva orçamentária e respectiva disponibilidade financeira a seguir especificada.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Valor R\$ 29.759,00(vinte e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Programas :

2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS

2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC – SUS

2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – SUS

2048 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde – SUS

2049 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – SUS

2050 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS

2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

2052 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS

2053 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS



Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão

2054 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemia do Coronavirus-COVID-19

2089 Implantação de Serviço Especializado para Terapia Multifuncional de

Elemento de Despesa:

3390.30 99 Material de Consumo

Itaporanga, 11 de dezembro de 2023.


Prefeitura Municipal de Itaporanga
Heloisa Camilla da Silv.
Clementino Alexandrino
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Gestão

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO ALEXANDRINO

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.496.595/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/05/1991 |
| NOME EMPRESARIAL DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO | NÚMERO 355 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 58.401-498 | BAIRRO/DISTRITO ALTO BRANCO | MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE |
| UF PB | ENDEREÇO ELETRÔNICO DINARIAPINTO@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (83) 3337-4226/ (83) 8894-4226 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **15:02:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ: 35.496.595/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:11 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **1F27.B618.2959.A76C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **67AA.232A.1402.3F50**

Emitida no dia 09/10/2023 às 07:36:13

Nome Empresarial:

DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Endereço:

REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO

Número:

355

Complemento:

Bairro:

ALTO BRANCO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58401-498

Inscr. Estadual:

16.090.533-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

35.496.595/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2089448
Nome: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ/CPF: 35496595000100
Endereço: R REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO, 355,
Bairro: ALTO BRANCO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 24 de Outubro de 2023

Observações: 6628523

Código de verificação: [74357042013202641000719399803717300]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 04650222435 Data / Hora: 24/10/2023 07:53:47



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 35.496.595/0001-00
 Certidão n°: 28421936/2023
 Expedição: 20/06/2023, às 14:42:16
 Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.496.595/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

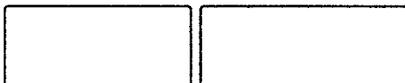
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.496.595/0001-00
Razão Social: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME
Endereço: R REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO 355 / ALTO BRANCO / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-498

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111500560286598876

Informação obtida em 23/11/2023 16:53:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.496.595/0001-00

Razão Social: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

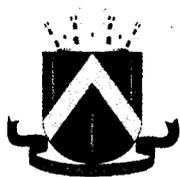
Nome Fantasia: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Certidão emitida às 10:21 de 07/11/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **+CB7SCf4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 287553 / **CMC:** 287553 **Nº do CGM:** 2089448
Nome Completo: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Nome Fantasia:
CNPJ / CPF: 35.496.595/0001-00 **Grupo:** 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO **Numero:** 355
Complemento: **Bairro:** ALTO BRANCO

Data de Abertura: 01/06/1991 **Data de Validade:** 26/08/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

720863 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721847 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
720860 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
721826 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
721848 Comércio varejista de calçados
721849 Comércio varejista de artigos de viagem
721624 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
721740 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
721622 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
721623 Comércio atacadista de calçados

Campina Grande, 27 de Agosto de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8E09-A758-A2E1-3BE7> e informe o código 8E09-A758-A2E1-3BE7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E09-A758-A2E1-3BE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 28/08/2023 07:43:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8E09-A758-A2E1-3BE7>

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/004

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

O valor promocional do seu plano será atualizado no próximo mês e, no app Minha Claro, você conhece mais sobre essa e outras ofertas.

Para valores promocionais de telefonia fixa, o valor do seu plano foi alterado, conforme previsto no seu contrato.

Minha Claro:

- Claro net virtua
- NET FONE ILLIM LOCAL CLARO

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

| descrição | total |
|--------------------|---------------|
| Claro net virtua | 104,03 |
| NET Fone | 29,67 |
| Itens Eventuais | 2,42 |
| Valor total | 136,12 |

| Claro net virtua | | Itens Eventuais | |
|---|---------------|---------------------------------|-------------|
| Mensalidade Claro net virtua | | Encargos/Juros/Multas | |
| 01/10/23 A 31/10/23 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 350 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS | 104,03 | MULTA | 2,08 |
| Sub-Total Mensalidade Claro net virtua | 104,03 | JUROS PGTO EM ATRASO | 0,34 |
| Total Claro net virtua | 104,03 | Sub-Total Encargos/Juros/Multas | 2,42 |
| NET Fone | | Total Itens Eventuais | 2,42 |
| SERVIÇO | DURAÇÃO | | |
| ASSINATURA | 29,67 | | |
| Total NET Fone | 29,67 | | |

FIQUE ATENTO CONTRA FRAUDES E UTILIZE SEMPRE OS CANAIS OFICIAIS DA CLARO.

A Claro **não entra em contato** por telefone ou WhatsApp com seus clientes para falar sobre:



INTERRUPÇÃO DE SUA INTERNET



INTERRUPÇÃO DE SINAL DA SUA TV



ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO



INDICAR SERVIÇOS DE OUTRAS OPERADORAS

Juntos contra a fraude. [Canais Oficiais](#) claro.com.br/seguranca

! Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja

- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET Filada ao Serasa/SCPC.

- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
847233502711181, 847233502711116,
847233430790349,
847233430789465, 84723288466019

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, HSBC BANK BRASIL S.A., MULTIPAGOS, UNIBANCO S/A

| | | | | |
|---|--|---------------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| Cliente DINARIA PINTO GONCALO | Identificação para Débito NET SERVICOS 8470011769203 | Mês Referência Outubro/2023 | Vencimento 20/11/2023 | Valor 136,12 |
|---|--|---------------------------------------|---------------------------------|------------------------|

84660000001-8 36120162202-0 31120847000-6 00255657090-7



Pague com **Pix** Clique Aqui

FECHINE Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
 Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
 R. Marques de Merval, 58 - Centro - CEP: 58400-000 - Campina Grande - PB
 Tel: (85) 3321-3002 - fechineweb@brtur.com



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de: **DIVÂNIA PINTO GONCALVES**

Em test. da verdade. Campina Grande - PB 08/10/2021 08:47:15
 Vilany Tavares Costa - Escrevente

2021-022149 JEMOL:R\$ 10,47 FAREM:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 2,09 ISS:R\$ 0,22

SELO DIGITAL: ANC22495-9MUR
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

FECHINE Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
 Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
 R. Marques de Merval, 58 - Centro - CEP: 58400-000 - Campina Grande - PB
 Tel: (85) 3321-3002 - fechineweb@brtur.com



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de: **CAMILA CLARA DI PAULA PINTO**

Em test. da verdade. Campina Grande - PB 08/10/2021 09:11:47
 Vilany Tavares Costa - Escrevente

2021-022149 JEMOL:R\$ 10,47 FAREM:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 2,09 ISS:R\$ 0,22

SELO DIGITAL: ANC22504-00XF
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 003527, expedida em 11/03/1990, inscrito no CPF n° 20701241420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 20701241420 | 003527 | FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021 11:31 SOB N° 20211784982.
PROTOCOLO: 211784982 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107490917. CNPJ DA SEDE: 35496595000100.
NIRE: 25200962745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2021.
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA:
DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**

DINARIA PINTO GONÇALO, brasileira, natural de Itaporanga - PB, divorciada, nascida em 05/04/1959, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 517.285 SSP/PB e do CPF nº. 250.699.184-00, residente e domiciliada na Rua Salviano da Costa Agra, nº 70 – Apto 1203, bairro do Alto Branco – Campina Grande – PB, CEP: 58.401-515 e **CAMILA CLARA DI PAULA PINTO**, brasileira, natural de Campina Grande – PB, solteira, nascida em 29/12/1986, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2.930.838 SSP/PB e do CPF nº 074.556.034-28, residente e domiciliada na Av. Manoel Tavares, nº 1218 – Apto 803 –Ed. Bouganville Center, bairro Jardim Tavares – Campina Grande – PB, CEP: 58.402-548. Ambas sócias da Sociedade Empresarial Limitada **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**, com sede na Rua Reverendo Augusto Santiago, nº 355, bairro do Alto Branco, Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande, CEP: 58.401-498, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob o NIRE 25200962745 e inscrita no CNPJ sob número 35.496.595/0001-00, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sócia **CAMILA CLARA DI PAULA PINTO**, já devidamente qualificada não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de forma onerosa de suas quotas de capital no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, em favor da sócia remanescente **DINARIA PINTO GONÇALO**, já devidamente qualificada, ficando o mesmo responsável pela totalidade do Capital Social, ao desligar-se dar plena e rasa quitação dos seus haveres.

Cláusula Segunda – O capital que permanece inalterado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído:

| SÓCIO | Nº de Quotas | Valor | Percentual |
|-----------------------|---------------|----------------------|--------------|
| DINARIA PINTO GONÇALO | 80.000 | R\$ 80.000,00 | 100 % |
| TOTAL | 80.000 | R\$ 80.000,00 | 100 % |

Parágrafo primeiro - A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

Cláusula Terceira – A administração da sociedade será exercida pela sócia **DINARIA PINTO GONÇALO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando permitido o uso da denominação social em negócios aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Quarta – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta – À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Reverendo Augusto Santiago, nº 355, bairro do Alto Branco, Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande, CEP: 58.401-498. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é a atividade principal: CNAE 1413-4/01 - **Confecção de Roupas profissionais, exceto sob medida**; atividades secundárias: CNAE 1412-6/01-**Confecção de Peças de Vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**; CNAE 4642-7/02 **Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**; CNAE 4643-5/01 **Comércio atacadista de calçados**; CNAE 4643-5/02 **Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem**; CNAE 4781-4/00 **Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios**; CNAE 47.55-5/03 **Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho**; CNAE 4782-2/01 **Comércio varejista de calçados**; CNAE 4646-0/02 - **Comércio atacadista cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal** e CNAE 4782-2/02 **Comércio Varejista de artigos de viagem**;

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 08 de maio de 1991 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, assim distribuído:

| SÓCIO | Nº de Quotas | Valor | Percentual |
|-----------------------|---------------|----------------------|--------------|
| DINARIA PINTO GONÇALO | 80.000 | R\$ 80.000,00 | 100 % |
| TOTAL | 80.000 | R\$ 80.000,00 | 100 % |

Parágrafo primeiro - A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital, conforme art. 1.052 CC/2002.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

Cláusula Sexta – A empresa possui a seguinte filial:

1ª) Localiza à Rua Vigário Calixto, 1.395, loja 20, Shopping Luiza Motta – bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP. 58.410-340, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – Delegacia de Campina Grande, sob o NIRE nº. 259.0008450.3, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.496.595/0002-83. Iniciou suas atividades em 15 de julho de 1991 e explora a atividade de: Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios - CNAE: 47.81-4-00; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – CNAE 47.55-5-03; Comércio varejista de calçados – CNAE: 47.82-2-01 e Comércio Varejista de artigos de viagem CNAE: 47.82-2-02;

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela sócia **DINARIA PINTO GONÇALO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando permitido o uso da denominação social em negócios aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Oitava – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Campina Grande – PB para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

É assinado o presente instrumento particular em via única.

Campina Grande – PB, 01 de setembro de 2023.



Dinaria Pinto Gonçalves

DINARIA PINTO GONÇALO



Camilla Clara Di Paula Pinto

CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO



FECHINE SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R. Marques do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande - PB
Tel.: (81) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2023 - 022948

Reconheço por semelhança a firma de:
CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO

Doi fe, em testemunho da verdade. Campina Grande - PB, 04/09/2023 17:28:34
SELO DIGITAL: AQS33568 - M62M
EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,56 ISS: R\$ 0,63
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R. Marques do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande - PB
Tel.: (81) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2023 - 022947

Reconheço por semelhança a firma de:
DINARIA PINTO GONCALO

Doi fe, em testemunho da verdade. Campina Grande - PB, 04/09/2023 17:27:57
SELO DIGITAL: AQS33567 - K9FU
EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,56 ISS: R\$ 0,63
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003527, registrado em 11/03/1990, inscrito no CPF nº 20701241420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 20701241420 | 003527 | FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023 07:06 SOB Nº 20239840399.
PROTOCOLO: 239840399 DE 08/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313369725. CNPJ DA SEDE: 35496595000100.
NIRE: 25200962745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2023.
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
"DI DINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – ME"

1. **DINÁRIA PINTO**, brasileira, separada judicialmente, nascida em 05/04/1959, socióloga, portadora da carteira de identidade nº. 517.285 SSP/PB e do CPF nº. 250.699.184-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Caroca, 415 - Conjunto dos Professores - bairro de Bodocongó, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.429-120, e,

2. **FRANCISCO ADEMÁRIO PINTO**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 25/07/1951, engenheiro civil, portador da carteira de identidade Nº. 201.302 SSP/PB e do CPF Nº. 098.388.054-91, residente e domiciliado à Rua Joaquim Caroca, 415 - Conjunto dos Professores - bairro de Bodocongó, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.429-120. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, "**DI DINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – ME**", com sede na Rua Joaquim Caroca, 415, conjunto dos Professores, bairro de Bodocongó, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.429-120, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 35.496.595/0001-00 e com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia Regional de Campina Grande, sob o nº. 25 2 0021040.9, por despacho de 08 de maio de 1991. Resolvem pela 7ª. (sétima) vez alterar o seu contrato social, consolidando através das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – Fica admitida na sociedade a Sra. **GERLANE BASILIO DE LIMA**, brasileira, natural de Esperança - PB, solteira, nascida em 06/10/1974, inscrita no CPF sob nº. 000.192.284-06 e RG 1.861.827-SSP/PB, residente e domiciliada na Rua São Rafael, 462 - Bairro do Jeremias, na cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.404-072, a qual participará dos negócios da sociedade com uma quota de participação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, recebida por transferência do sócio **FRANCISCO ADEMÁRIO PINTO**.

SEGUNDA - O sócio **FRANCISCO ADEMÁRIO PINTO**, já devidamente qualificado, de comum acordo retira-se da sociedade, cedendo por transferência, suas quotas parte no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, sendo: O valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 500(quinhentas) quotas para a sócia ora admitida **GERLANE BASILIO DE LIMA**, acima qualificada, e o restante de suas quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente a 2.000 (duas mil) quotas, para a sócia **DINÁRIA PINTO**, acima qualificada, de quem recebe os direitos correspondentes, e ao desligar-se, dá plena, geral e irrevogável quitação, desta e da melhor forma de direito, recebendo por sua vez idêntica quitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios remanescentes assumem integralmente os haveres, direitos, deveres e as obrigações do sócio retirante, isentando-o de cobranças posteriores com relação às operações e negócios realizados pela sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em face da separação judicial consensual o sócio retirante fica isento de quaisquer responsabilidades, seja a partir da sua retirada ou das obrigações pretéritas.

TERCEIRA - O capital social permanece inalterado, sendo de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR R\$ |
|-------------------------|--------------|-----------------|
| DINARIA PINTO | 4.500 | 4.500,00 |
| GERLANE BASILIO DE LIMA | 500 | 500,00 |
| TOTAL | 5.000 | 5.000,00 |

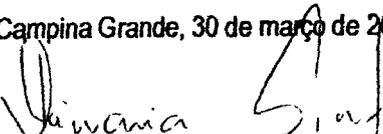
QUARTA - A administração da sociedade é de **DINÁRIA PINTO**, com os poderes e atribuições de sócia administradora, representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo o mesmo assumir e liquidar compromissos perante pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado. Ficando, entretanto e desde já, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, seja em benefício próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, responsabilizando-se pessoalmente pelos atos praticados. Nos papéis e documentos assina isoladamente com se vê no final deste instrumento.

QUINTA – A administradora declara, expressamente sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade e a participação na mesma, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por estar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

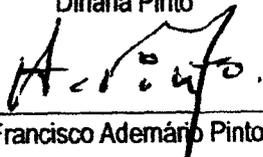
SEXTA - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por essa alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias, de igual teor e forma.

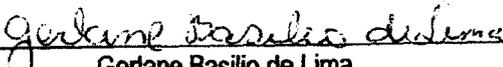
Campina Grande, 30 de março de 2009.



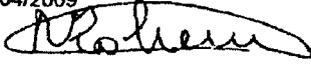
Dinária Pinto



Francisco Ademário Pinto



Gerlane Basilio de Lima

| | |
|---|--|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA |
| | CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2009 SOB Nº: 20090124456 Protocolo: 09/012445-6, DE 13/04/2009 |
| Empresa: 25 2 0021040 9 DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME |  |
| | NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL |

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
"DI DINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME."
CNPJ Nº. 35.496.595/0001-00
NIRE 2520021040,9

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes:

1. DINÁRIA PINTO, brasileira, natural de Itaporanga-PB, divorciada, nascida em 05/04/1959, socióloga, portadora da carteira de identidade nº. 517.285 SSP/PB e do CPF nº. 250.699.184-00, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº 1719, bairro do Jardim Paulistano - CEP: 58.415-265;

2. GERLANE BASILIO DE LIMA, brasileira, natural de Esperança - PB, solteira, nascida em 06/10/1974, comerciante, inscrita no CPF sob nº. 000.192.284-06 e RG 1.861.827-SSP/PB, residente e domiciliada na Rua São Rafael, 462 - Bairro do Jeremias, na cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.404-072;

Únicas sócias da sociedade empresarial limitada, "**DI DINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME**", com sede na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Rua Espírito Santo nº 1719, bairro do Jardim Paulistano - CEP: 58.415-265, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o nº. 2520021040.9, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.496.595/0001-00, por unanimidade, resolvem pela 9ª (Nona) vez alterar o contrato social através das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social ora de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica elevado para R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) com a integralização do valor R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), neste ato, e em moeda corrente do País, efetuada pela sócia **DINÁRIA PINTO**. Ficou assim composto o capital social R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), dividido em 79.000 (setenta e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim distribuídas:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR R\$ |
|-------------------------|---------------|----------------------|
| GERLANE BASILIO DE LIMA | 7.900 | R\$ 7.900,00 |
| DINÁRIA PINTO | 71.100 | R\$ 71.100,00 |
| TOTAL | 79.000 | R\$ 79.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **GERLANE BASILIO DE LIMA**, retira-se da sociedade, dando plena e rasa quitação de seus haveres, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) em favor da sócia remanescente **DINÁRIA PINTO**, ficando o mesmo responsável pela totalidade do capital social pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a ter seu início na data das assinaturas do presente instrumento, decorrido tal prazo a mesma admitirá um novo sócio, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - O quadro de divisão do Capital social no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) passa a ser composto da seguinte forma:

| NOME | QUOTAS | VALOR R\$ |
|---------------------|---------------|----------------------|
| | 79.000 | R\$ 79.000,00 |
| TOTALIZANDO→ | 79.000 | R\$ 79.000,00 |



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2015 17:40 SOB Nº 20150031289.
 PROTOCOLO: 150031289 DE 20/01/2015. NIRE: 2.
 DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/01/2015



FECHINHOS

 Maria de Fátima Ventura Venâncio

 Rua Maria F. E. Costa, 3302 - Centro

 João Pessoa - PB - 55000-020

 Tel: 3332-3302

 Fax: 3332-3302

 CEP: 55000-020

 E-mail: fechinhos@fechinhos.com.br

 www.fechinhos.com.br

55 - Centro 55000-020 Campina Grande - Paraíba

 FECHINHOS

 AUTORIZAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS AUTÊNTICAS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:

 GERLANE BASTILO DE DINAH

 Em test. da verdade. Campina Grande - PB 21/01/2015 15:17:30

 Marília Ribeiro dos Santos - Escrevente

 [2015-001841]EMDL:R\$ 17,75 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23

 SELO DIGITAL: ANU46874-859A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2015 17:40 SOB Nº
 20150031289.
 PROTOCOLO: 150031289 DE 20/01/2015. NIRE: 2.
 DI DINAH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150031289
 Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 00155/24. Data: 02/01/2024 12:57. Responsável: Divaldo Dantas.
 Impresso por convidado em 02/01/2024 14:20. Validação: 184B.34F3.7D93.6858.D85F.66A2.4D77.9E2A.

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
" DI DINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME"
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

DINÁRIA PINTO GONCALO, brasileira, natural de Itaporanga-PB, divorciada, nascida em 05/04/1959, socióloga, portadora da carteira de identidade nº. 517.285 SSP/PB e do CPF nº. 250.699.184-00, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº 1719, bairro do Jardim Paulistano - CEP: 58.415-265;

Na condição de único (a) sócio (a) da sociedade empresária limitada denominada " **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME** ", com sede na Rua Espírito Santo nº 1719, bairro do Jardim Paulistano -, Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande, CEP: 58.415-265, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, Delegacia Regional de Campina Grande sob o NIRE 2520021040.9., com despacho em 08/05/1991, inscrita no CNPJ sob número 35.496.595/0001-00. Resolve transformar a Sociedade empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta sociedade empresária limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando o Nome Empresarial a ser **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI- ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. §

Cláusula 2ª - O acervo desta sociedade empresária limitada, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, o ato constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

DINÁRIA PINTO GONCALO, brasileira, natural de Itaporanga-PB, divorciada, nascida em 05/04/1959, socióloga, portadora da carteira de identidade nº. 517.285 SSP/PB e do CPF nº. 250.699.184-00, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº 1719, bairro do Jardim Paulistano - CEP: 58.415-265. Resolve transformar a Sociedade empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A empresa girará sob o Nome Empresarial **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI- ME** com sede na Rua Espírito Santo nº 1719, bairro do Jardim Paulistano -, Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande, CEP: 58.415-265 e usará a expressão EIRELI como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª. O capital será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado neste ato com acervo de capital da sociedade empresária limitada **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME**, que ora transforma-se na presente empresa, assumindo todo Ativo e Passivo do nome modificado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2015 16:01 SOB Nº
20150392664.
PROTOCOLO: 150392664 DE 14/08/2015. NIRE: 25600029728.
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 14/08/2015

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
" DI DINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME"
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DA FILIAL**

CLÁUSULA 3ª -A empresa possui a seguinte filial:

1ª) Localiza à Rua Vigário Calixto, 1.395, loja 20 do Centro de Comercialização Luiza Motta – Shopping SEBRAE, bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP. 58104-481, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – Delegacia de Campina Grande, sob o NIRE nº. 259.0008450.3, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.496.595/0002-83. Iniciou suas atividades em 15 de julho de 1991 e explora a atividade de: Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios –CNAE: 47.81-4-00; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – CNAE 47.55-5-03; Comércio varejista de calçados –CNAE:47.82-2-01 e Comércio Varejista de artigos de viagem CNAE: 47.82-2-02;

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª. A empresa terá o seguinte objeto social:

A atividade principal: CNAE 14.13-4-01 -Confecção de Roupas profissionais, exceto sob medida

Atividades secundárias: CNAE 14.13-6-01-Confecção de Peças de Vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; CNAE 47.81-4-00 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios;CNAE 47.55-5-03 Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; CNAE 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados e CNAE Comércio Varejista de artigos de viagem.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª. A empresa iniciou suas atividades como sociedade empresária limitada em 08/05/1991, passará a ter o seu funcionamento como **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª. A administração da empresa será exercida isoladamente pela titular **DINÁRIA PINTO GONÇALO** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 8ª. A titular administradora **DINÁRIA PINTO GONÇALO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2015 16:01 SOB Nº
20150392664.
PROTOCOLO: 150392664 DE 14/08/2015. NIRE: 25600029728.
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 14/08/2015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
" DI DINAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME"
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro. A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Assina o presente instrumento em 1 (UMA) via.

Campina Grande - PB, 20 de julho de 2015.



Dinária Pinto Gonçalves

DINÁRIA PINTO GONÇALO

CPF 250.699.184-00



ANTONIO HAMILTON FECHINE LANTINI
TABELADO
SARAH DE SAUS FECHINE
TABELADO

R. Marques de Heróides, 58 - Centro 58100-020 Campina Grande - Paraíba - CEP: 58100-020
REGISTRO EM CARTÓRIO, PRODUÇÃO DE SELO, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS AUTÊNTICAS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:

DINARIA PINTO GONCALO.....

Em test.da verdade. Campina Grande-PB 31/07/2015 às 08:56

Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente

[2015-026917]EMUL:R\$ 7,75 FARPEN:R\$ 0,23 FEPU:R\$ 0,23

SELO DIGITAL: ARU47403-GE53

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FECHINE

Shirlaine de Sousa Melo
Escrevente
(33) 3321-3002

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2015 16:01 SOB N°
20150392664.
PROTOCOLO: 150392664 DE 14/08/2015. NIRE: 25600029728.
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 14/08/2015

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
"Nº 12 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI"
DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI- ME

DINÁRIA PINTO GONÇALO, brasileira, natural de Itaporanga - PB, divorciada, nascida em 05/04/1959, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 517.285 SSP/PB e do CPF nº. 250.699.184-00, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº 1719, bairro do Jardim Paulistano - CEP: 58.415-265. Titular da empresa Limitada **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI- ME**, com sede na Rua Espírito Santo nº 1719, bairro do Jardim Paulistano -, Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande, CEP: 58.415-265, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, Delegacia Regional de Campina Grande aos 14 de Agosto de 2015 sob o NIRE 25600029728 e inscrita no CNPJ sob número 35.496.595/0001-00. Resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições;

Cláusula 1ª: O endereço passa a ser: Rua Reverendo Augusto Santiago, nº 355, bairro Alto Branco, Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande, CEP: 58.401-498;

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA 1ª. A empresa gira sob o Nome Empresarial **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI- ME** com sede na Rua Reverendo Augusto Santiago, nº 355, bairro Alto Branco, Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande, CEP: 58.401-498;

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª A empresa tem o seguinte objeto social:

A atividade principal: CNAE 14.13-4-01 - Confecção de Roupas profissionais, exceto sob medida atividades secundárias: CNAE 14.13-6-01-Confecção de Peças de Vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; CNAE 47.81-4-00 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios; CNAE 47.55-5-03 Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; CNAE 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados e CNAE Comércio Varejista de artigos de viagem.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª. A empresa iniciou suas atividades como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI a partir de 14/08/2015 e tem prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª. O capital é no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País. Ficando o capital total representado da seguinte forma.

| TITULAR | % | CAPITAL |
|-----------------------|-----|-----------|
| DINÁRIA PINTO GONÇALO | 100 | 80.000,00 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 15:12 SOB Nº 20190200413.
 PROTOCOLO: 190200413 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902277590. NIRE: 25600029728.
 DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

CLÁUSULA 5ª - A empresa possui a seguinte filial:

1ª) Localiza à Rua Vigário Calixto, 1.395, loja 20, Shopping Luiza Motta – , bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP. 58.410-340, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – Delegacia de Campina Grande, sob o NIRE nº. 259.0008450.3, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.496.595/0002-83. Iniciou suas atividades em 15 de julho de 1991 e explora a atividade de: Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios - CNAE: 47.81-4-00; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – CNAE 47.55-5-03; Comércio varejista de calçados – CNAE: 47.82-2-01 e Comércio Varejista de artigos de viagem CNAE: 47.82-2-02;

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª. A administração da empresa é exercida isoladamente pela titular **DINÁRIA PINTO GONCALO** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 8ª. A titular administradora **DINÁRIA PINTO GONCALO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 15:12 SOB Nº 20190200413.
 PROTOCOLO: 190200413 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902277590. NIRE: 25600029728.
 DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

Parágrafo Primeiro. A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Assina o presente instrumento em 1 (UMA) via.

4º CARTÓRIO
FECHINE

Campina Grande - PB, 11 de março de 2019.

Dinária Pinto Gonçalves

DINÁRIA PINTO GONÇALO

CPF 250.699.184-00

FECHINE Serviço Notarial
Antônio Herculino Fechine Dantas - Tabelião
Barão de Silva Fechine - Tabelião
Ribeirão do Natal, 58 - Caixa - CEP: 59400-007 - Campina Grande, PB
LOCALIZADOR E LEITADOR DE FIRMAS
Tel.: (83) 3321-3032 - fechineservico@gmail.com

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
DINÁRIA PINTO GONÇALO.....
 Em test.da verdade: Campina Grande-PB 14/05/2019 11:09:00
 Matheus de Paula Mires de Queiroz - Escrevente
 [2019-010574]ENL:R\$ 19,91 FAREN:R\$ 0,29 FEPO:R\$ 1,00 ISCR:R\$ 0,50
 SELO DIGITAL: AIN30051-VIME
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO
Ribeirão do Natal, 58 - Caixa - CEP: 59400-007 - Campina Grande, PB
11902277590



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 15:12 SOB Nº 20190200413.
PROTOCOLO: 190200413 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902277590. NIRE: 25600029728.
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

DINARIA PINTO GONÇALO, brasileira, natural de Itaporanga - PB, divorciada, nascida em 05/04/1959, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 517.285 SSP/PB e do CPF nº. 250.699.184-00, residente e domiciliada na Rua Reverendo Augusto Santiago, nº 355, bairro do Alto Branco – Campina Grande – PB, CEP: 58.401-498, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI**, com sede na Rua Reverendo Augusto Santiago, nº 355, bairro do Alto Branco, Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande, CEP: 58.401-498, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, Delegacia Regional de Campina Grande aos 14 de Agosto de 2015 sob o NIRE 25600029728 e inscrita no CNPJ sob número 35.496.595/0001-00, resolve transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI de que é titular em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO**, brasileira, natural de Campina Grande – PB, solteira, nascida em 29/12/1986, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2.930.838 SSP/PB e do CPF nº 074.556.034-28, residente e domiciliada na Rua Salviano da Costa Agra, nº 70 – Apto 1203 – bairro Alto Branco – Campina Grande – PB, CEP: 58.401-515, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Reverendo Augusto Santiago, nº 355, bairro do Alto Branco, Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande, CEP: 58.401-498. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: a atividade principal: CNAE 14.13-4-01 - **Confecção de Roupas profissionais, exceto sob medida**; atividades secundárias: CNAE 14.12-6-01-**Confecção de Peças de Vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**; CNAE 47.81-4-00 **Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios**; CNAE 47.55-5-03 **Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho**; CNAE 47.82-2-01 **Comércio varejista de calçados** e CNAE 47.82-2-02 **Comércio Varejista de artigos de viagem.**

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIO | Nº de Quotas | Valor | Percentual |
|------------------------------|---------------|----------------------|--------------|
| DINARIA PINTO GONÇALO | 56.000 | R\$ 56.000,00 | 70 % |
| CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO | 24.000 | R\$ 24.000,00 | 30 % |
| TOTAL | 80.000 | R\$ 80.000,00 | 100 % |

Cláusula Sexta – A empresa possui a seguinte filial:

1ª) Localiza à Rua Vigário Calixto, 1.395, loja 20, Shopping Luiza Motta – bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP. 58.410-340, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – Delegacia de Campina Grande, sob o NIRE nº. 259.0008450.3, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.496.595/0002-83. Iniciou suas atividades em 15 de julho de 1991 e explora a atividade de: Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios - CNAE: 47.81-4-00; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – CNAE 47.55-5-03; Comércio varejista de calçados – CNAE: 47.82-2-01 e Comércio Varejista de artigos de viagem CNAE: 47.82-2-02;

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pela sócia **DINARIA PINTO GONÇALO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

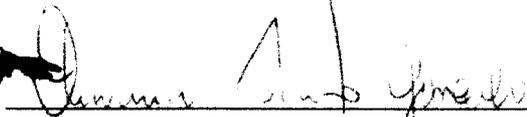
Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Campina Grande – PB para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Campina Grande – PB, 02 de agosto de 2021


4º CARTÓRIO
FECHINE
DINARIA PINTO GONÇALO


4º CARTÓRIO
FECHINE
CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO

FECHINE Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
 Sarah da Silva Fechine - Tabelã
 R. Marques do Herivel, 58 - Centro - CEP: 55400-007 - Campina Grande - PB
 Tel: (31) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:
 DINÁRIA PINTO GONÇALVES

Em test, da verdade, Campina Grande - PB 23/08/2021 17:04:26
 Vilany Tavares Costa - Escrevente
 [2021-018151]JEMOL:R\$ 10,47 FARPEN:R\$ 0,31 FEPU:R\$ 2,09 ISS:R\$ 0,72
 SELO DIGITAL: ALX28093-4ML8
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FECHINE Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
 Sarah da Silva Fechine - Tabelã
 R. Marques do Herivel, 58 - Centro - CEP: 55400-007 - Campina Grande - PB
 Tel: (31) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:
 CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO

Em test, da verdade, Campina Grande - PB 23/08/2021 17:05:48
 Vilany Tavares Costa - Escrevente
 [2021-018152]JEMOL:R\$ 10,47 FARPEN:R\$ 0,31 FEPU:R\$ 2,09 ISS:R\$ 0,72
 SELO DIGITAL: ALX28094-6IE6
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 003527, expedida em 11/03/1990, inscrito no CPF n° 20701241420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 20701241420 | 003527 | FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2021 12:50 SOB N° 25200962745.
 PROTOCOLO: 211620068 DE 02/09/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106591116. CNPJ DA SEDE: 35496595000100.
 NIRE: 25200962745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2021.
 DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.
 Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 00155/24. Data: 02/01/2024 12:57. Responsável: Divaldo Dantas.
 Impresso por convidado em 02/01/2024 14:20. Validação: 184B.34F3.7D93.6858.D85F.66A2.4D77.9E2A.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETÁRIA DE SAÚDE.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Saúde, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 13 de dezembro de 2023.



DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/01/2024 às 12:57:51 foi protocolizado o documento sob o N° 00160/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Divaldo Dantas.

Número do Contrato: 000002912023

Data da Publicação: 26/12/2023

Data da Assinatura: 22/12/2023

Data Final do Contrato: 22/12/2024

Valor Contratado: R\$ 29.759,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

Contratado (Nome): DI DINAH IND E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Contratado (CNPJ): 35.496.595/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade | Sim | d563c0896c272b50f0308bdc1c53a197 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | 184b34f37d936858d85f66a24d779e2a |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | 0381ad09115163173d810f24de5ba1f9 |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | 3132e1a7cbe3833ce7b25b317285dd82 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Sim | cc931b46b8be9534947317538d4534e6 |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Sim | cc931b46b8be9534947317538d4534e6 |
| Designação do gestor do contrato | Sim | cc931b46b8be9534947317538d4534e6 |

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 00155/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Itaporanga**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/01/2024 às 12:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 00160/24 ao Documento 00155/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 00155/24:

| Documento | Páginas | Autenticação |
|---|----------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente | 66 - 82 | 3132e1a7cbe3833ce7b25b317285dd82 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | 83 | cc931b46b8be9534947317538d4534e6 |
| Comprovante de publicidade | 84 | d563c0896c272b50f0308bdc1c53a197 |
| Designação do gestor do contrato | 85 | cc931b46b8be9534947317538d4534e6 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 86 - 87 | 0381ad09115163173d810f24de5ba1f9 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | 88 - 121 | 184b34f37d936858d85f66a24d779e2a |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | 122 | cc931b46b8be9534947317538d4534e6 |
| RECIBO PROTOCOLO | 123 | 526448aae4057f847ff6202354c8c0aa |

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**